ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 249, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado).

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a senhora Ana Maria Medeiros Vilar dos Santos ocupante do cargo de Vice-Prefeita do Gabinete Civil, matrícula nº 1795, 04 (quatro) diárias na importância de R\$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais) ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Campo Grande/MS, nos dias 11/07/2022 à 14/07/2022, com objetivo de de participar do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado em Campo Grande/MS de 12 a 15 de julho de 202, no Shopping Bosque dos Ipês, Av. Consul Assaf Trad, nº 4796, Novos Estados, sob organização do CONASEMS, para gestores, trabalhadores e profissionais do SUS de todos os Estados do País.
- **Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:656B5E52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2022. Edição 2812 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/